

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 01/2025**

**MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS**

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, **torna público que pretende realizar a contratação de profissional para realizar serviço de educação social, ensino de arte e execução de oficinas de pet aplique, pinturas, bordados a mão, bonecas de pano em geral. A especificação do item, quantidade e valores estimados totais estão dispostos na tabela abaixo neste termo de referência.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

**Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta global dos itens, encaminhar no e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com) das 10:30h do dia 15/01/2025 até 10:30h do dia 20/01/2025.**

O Município irá solicitar aos participantes do processo a seguinte documentação, que deverá ser encaminhada em conjunto com a proposta:

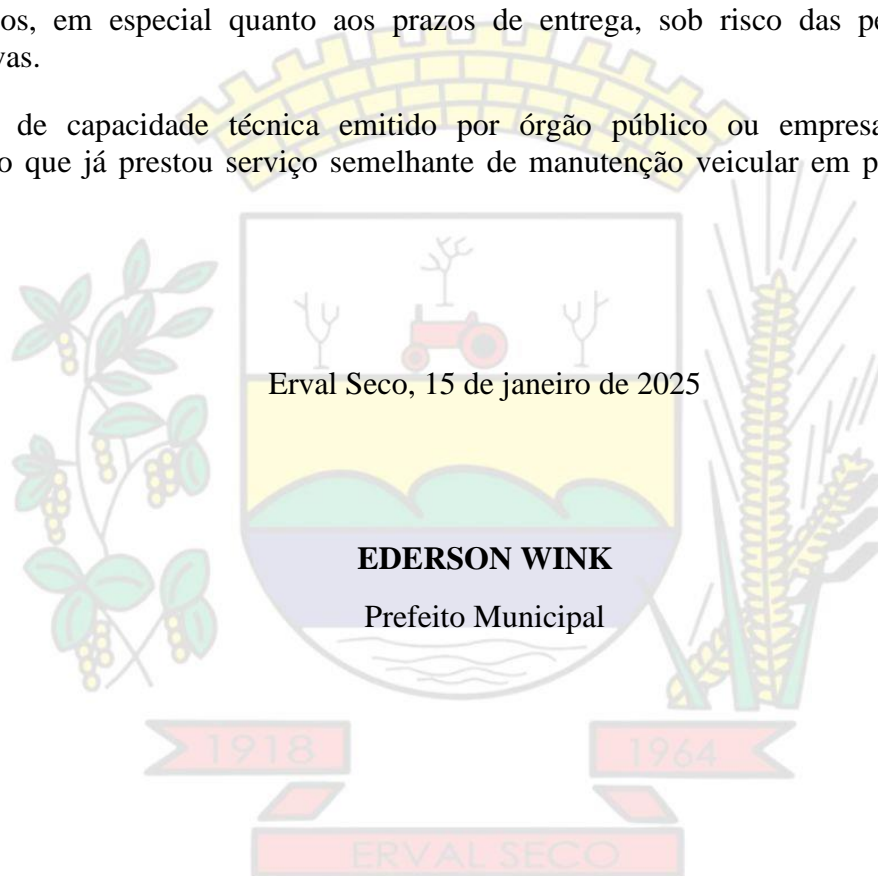
- a) Cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social.
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:
  - d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;
  - d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
  - d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor

de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.

f) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

g) Declaração de que a empresa cumprirá com as condições da proposta, termo de referência e seus anexos, em especial quanto aos prazos de entrega, sob risco das penalidades administrativas.

h) Atestado de capacidade técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já prestou serviço semelhante de manutenção veicular em prazo hábil similar.



## TR - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORIGEM DA DEMANDA

#### 1.1 Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social.

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/CRAS de Erval Seco/RS, solicita a contratação de Educador Social para desenvolver atividades de ensino de arte e execução de oficinas de pet applique, pinturas, bordados a mão, bonecas de pano em geral.

As atividades serão desenvolvidas na sede do CRAS e Comunidades, em Zona Rural do Município, com carga horária semanal de 16 horas semanais.

De modo que sejam desenvolvidas e proporcionadas atividades semanais que resultem em 16 horas. (O deslocamento será por conta da Contratada). Além disso, incumbe-se de desenvolver as demais atividades em consonância com este Termo de Referência.

#### 2.1 Definição do Objeto e seus Quantitativos

Descrição	Unid.	Quant.	Valor unit.	Valor total
Serviço de educação social Ensino de arte e execução de oficinas de pet applique, pinturas, bordados a mão, bonecas de pano em geral. Com carga horária de 16h semanais	Mês	12	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,99

### 3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O serviço de educação social que envolve o ensino de arte e a execução de oficinas pode ser uma ótima ferramenta de inclusão e desenvolvimento pessoal. As atividades como pet applique, pinturas, bordados à mão e bonecas de pano oferecem múltiplos benefícios para os participantes, especialmente quando essas oficinas são realizadas em contextos de vulnerabilidade social. Essas práticas podem proporcionar para as pessoas uma série de aprendizagens e habilidades, tanto artísticas quanto sociais.

3.2. A contratação de Profissional Educador Social para suprir horas Técnicas no Centro de Referência de Educador Social/ CRAS.

#### **4. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO COM PESQUISA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços será materializada neste documento, apresentando as características de:

I - descrição do objeto a ser contratado:

Contratação de pessoa jurídica com profissional na área de Educador Social, com formação em Serviço Social e com inscrição no Conselho Regional de Serviço Social Ativo, para prestação de serviços junto ao CRAS.

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

Secretária da Assistência Social.

III - caracterização das fontes consultadas;

Cotação com fornecedores.

IV - série dos preços coletados;

Marilize Lopes Alessio - CNPJ: 17143.954.0001-49 - CPF: 176.733.108-80 com valor de R\$ 2.500,00

Mara Nesque da Silveira - CNPJ: 50.087.796/0001-30 - com valor de R\$ 3.000,00

Sandra Mara Dalmolin Solari – CNPJ :14.842.099/0001-83 - com valor de R\$ 2.700,00

V - método de cálculo aplicado para a definição do valor estimado;

Valor calculado a partir do preço do custo de cada hora para o serviço, utilizando a média aritmética simples para conclusão do valor final.

VI- cálculo do valor estimado;

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado, será de R\$ 2.733,33 mensais e R\$ 32.799,99 anual.

OBS: sendo este valor de referência, conforme pesquisa de mercado, o máximo a ser aceito na dispensa. Devendo ser selecionado o menor valor nas propostas da dispensa, passando a contratar a pessoa jurídica que apresentar menor valor e posteriormente estiver habilitada.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

Trata-se de aquisição de serviços comuns, a ser contratada mediante dispensa de licitação.

#### **6. ENTREGA**

##### **6.1. Prazo De Entrega**

O prazo de entrega dos serviços é de acordo com a data solicitada pela Secretaria da Assistência Social.

##### **6.2. Unidade Fiscalizadora**

Secretaria Municipal de Assistência Social

##### **6.3. Local De Entrega**

Os Serviços deverão ser entregues para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no local a ser indicado pela Secretaria.

 (55) 3748-1200

 adm@ervalseco.rs.gov.br / gabinete@ervalseco.rs.gov.br

 Avenida do Comércio, 364 - Centro | Erval Seco - RS | 98390-000 | CNPJ:87.613.212/0001-22

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega do produto, objeto desta contratação, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.
- b. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente ao objeto.
- c. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da respectiva fatura, após comprovação da regularidade fiscal e do ateste pela Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual.
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- e. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deverá entregar o produto dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo e a proposta de preços apresentada pela empresa;
- 8.2. Entregar fielmente o objeto contratado no prazo estipulado;
- 8.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vierem a ocorrer na execução do serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a avença firmada sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 8.5. Manter durante toda a execução do objeto as condições inicialmente pactuadas.

## **9. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA**

- a. O pagamento somente será efetuado mediante entrega dos materiais, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, após conferência, atesto e aceite do responsável pelo recebimento do material, indicado pela CONTRATANTE.
- b. A Contratada deverá estar com as certidões fiscais regulares junto à Previdência Social, Receita Federal do Brasil, Fundo de Garantia e ao SICAF.
- c. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.
- d. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária conforme banco indicado.
- e. O pagamento da nota fiscal se dará a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada, mediante a disponibilização e repasse de recursos financeiros pelo Governo Federal.

## **10. DA GARANTIA**

10.1 A Empresa vencedora deverá entregar o produto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho;

10.2. Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste instrumento;

10.3 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas nos Artigos 96 e 98, Lei no 14.1333 e neste Termo de Referência;

10.4 O prazo de garantia dos produtos deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega.

## **11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos;

11.2. Menor preço do item e disponibilidade de fornecimento;

11.3 Demais habilitações exigidas na etapa de habilitação, referente à documentação de comprovação técnica.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro, a ser indicado no sistema betha cloud (delta) no lançamento do processo administrativo.

## **13. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa deve ser selecionada mediante critérios de valor, menor preço, ao mesmo tempo que se objetiva a contratação de uma empresa que consiga oferecer as unidades de cada item, conforme a demanda da Secretaria da Assistência Social, dentro dos prazos estabelecidos neste termo de referência.

Além disso, não obstante o menor preço e a garantia dos prazos de entrega no tempo fornecido neste documento, a empresa deve continuar a ter as condições de habilitação fornecidas no momento inicial da contratação.

## **14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O contrato a ser celebrado entre o Ente Público e o fornecedor, desde a sua vigência até seu período final, deverá abranger o fornecimento do material que ganhar, nas modalidades especificadas e qualificações mínimas.

## **15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato será fiscalizado e gerido pela Secretária Adjunta e a Secretária da Assistência Social, haja vista que a Secretaria da Assistência Social possui coordenação sobre a sua pasta, assim como deverá realizar posteriores adendos ou rescisões em estrito cumprimento aos prazos e porcentagens estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

Após a entrega dos serviços, o Município terá, por meio dos fiscais contratuais, até 05 dias úteis para comprovar que os itens entregues estão em consonância com o exigido neste termo de referência e consoante a proposta do fornecedor, sendo esta a etapa de recebimento provisório.

Posteriormente, a Secretaria da Assistência Social, por meio dos fiscais do contrato, dará o recebimento definitivo do objeto.

A aquisição poderá ser parcelada ou na totalidade, cabendo ao fiscal e ao setor de compras controlar e administrar os quantitativos contratados.

## **17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A modalidade de contratação ideal seria a dispensa de licitação no prazo estabelecido pelo §3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, objetivando contratação de forma ágil e eficiente para dar início nas atividades dos grupos e demais ações da Secretaria ao longo do ano.

Estando dentro da margem discricionária do administrador/gestor para realizar a dispensa da licitação, transcorridos todo o processo de dispensa elencado na NLLC, será contratada a empresa que satisfazer o critério do menor preço e não exacerbar o valor de referência desses documentos.

Além daquilo já exigido nos itens anteriores, será requisito de contratação a documentação de habilitação constante neste item.

### **17.1. Da Habilitação**

Os interessados deverão enviar, após o julgamento das propostas, para o e-mail [ervalsecodispensas@gmail.com](mailto:ervalsecodispensas@gmail.com) os seguintes documentos de habilitação:

- a) cópia da cédula de identidade do sócio, acompanhado do Contrato Social.
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, emitido pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, em situação regular.
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão da Justiça do Trabalho);
- d) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que será efetuada pelos seguintes documentos:

- d.1) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, relativa aos créditos tributários federais e à dívida ativa da união expedida nos termos da portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;
- d.2) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual;
- d.3) certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- e) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente impedido de contratar com a Administração, não foi declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, assinada pelo credenciado.
- f) Declaração formal de que o credenciado não está temporariamente condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

## **18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Secretária de Assistência Social: Maria Madalena Lírio

Erval Seco - RS, 10 de janeiro de 2025

**MARIA MADALENA LÍRIO**  
Secretária de Assistência Social